



PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4138, de 06 de novembro de 2024.

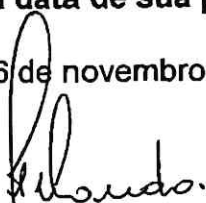
Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí, inscrita sob o CNPJ nº 53.255.547/0001-02, com sede à Rua Principal, s/nº, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG, fundada no ano de 2023, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de novembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL